

notauel, que o Emperador lhe fez a darei aqui traduzida, reseruando para o appendice o Latim della.

Cartorio de Pombalheiro.
 Eu Afonso pella graça de Deos Rey de Espanha, filho do Conde Dom Raymundo, com consentimento de minha mãy Donna Vrraca, filha del Rey Dõ Afonso de boa memoria, faço carta de doação a vos Dom Gomes Nunez de todas aquellas herdades que foraõ de vossa aão a Condeffa Donna Gontinha & de vosso tio o Conde Dom Fernão Mendez em toda aquella terra que de mim tendes em Toronho, com toda a criação, a saber escauos, & escauas, aruores, & bemfeitorias: & douuo estas terras assi da jurisdicção secular, como a dos Mosteiros, as que estão ermas & pouoadas, as parochias, & ermidas, como milhor as possuirão os que foraõ de vossa geração, & da estranha. E alem disso vos dou minha palaura, que se Deos me der a terra, em qualquer parte da qual se acharem herdades de vossos paes, que todas desde agora vos prometo, pello bom seruiço, & agradauel fidelidade que ate agora tiuestes: para que possaes fazer dellas o que quiserdes, vendendoas, ou trocandoas, assi vos, como vossos descendentes, ou aquelles a quem as venderdes, & isto para sempre. Se alguem de vossa gente, ou da estranha quizer ir contra esta doação, primeiramente fique qualquer que seja excomungado, separado da communicação da santa Madre Igreja, & atormentado no Inferno com Iudas o traidor. Foi feita esta carta em Segornia, quando voltana a Rainha Dona

Tareja com seu filho Dom Afonso do cerco de Toledo com o exercito de Galiza, correndo a Era de mil & cento & sincoenta & seis a doze das Calendas de Outubro. Responde a Era sobredita ao anno de Christo de 1118. em vinte de Setembro. Deuia ser posto este cerco á cidade de Toledo para a ganharem a el Rey D. Afonso de Aragaõ, porq neste tempo estaua de posse della, & lhe deu priuilegio, como se pode ver em Sandoual na Chronica do Emperador Dom Afonso Seprimo, capitulo septimo. Segue-se a firma.

Reinando a Rainha Dona Vrraca com seu filho Dom Afonso na cidade de Leão.

Eu el Rey Dom Afonso confirmo o que mandei fazer.

Eu o Conde Pedro Froyas cõ firmo.

Eu o Conde Gonçalo Bermudes confirmo.

Eu Alfonso Conde confirmo.

Eu Rodrigo Pirez filho do Conde Dom Pedro.

Eu Ansur filho do Conde Dõ Sancho.

Eu Paio Rodrigues.

Eu Aires Pirez.

Eu Bernardo Arcebispo de Toledo confirmo.

Eu S. Bispo de Salamanca.

Eu Daniel Capellaõ del Rey.

Eu Pedro notario del Rey roboro o que escreui.

Destá escritura se vê como o Conde Dom Gomez Nunez seguia

Liuro IX. Da Monarchia Lusitana.

guia as bandeiras do Emperador Dom Afonso auia alguns annos, por ser afeiçoado a este Principe, que o remuneraua com os acrescentamentos de que fala a escriptura naquellas palauras: *Se Deos me der a terra na qual ouuer fazenda de vossos paes, desde agora vola promessa.* Auialhe confirmado a terra de Toronho, & prometendolhe agora a fazenda que ouuesse de seus paes nas terras que ganhasse, mostraua que era aquella fazenda no mesmo Reyno de Galiza, aonde estauão muitas terras sogeitas a Portugal, que o Conde Dom Henriq̃ tinha ganhado, como vimos no fim do liuro oitauo, & conseruou sua molher a Rainha D. Tareja, pella aução q̃ tinhaõ nellas, & como o Emperador as julgasse tambem por suas, intentaua recuperalas, & conditionalmente prometia inteirar na possedades que pertencessem à sua herança ao Conde Dõ Gomes, o qual ou por dependente do Emperador nas terras que eraõ de seu fenhorio, ou por genro do Conde Dom Pedro de Traua seu Aio seguiu as bandeiras do Emperador, encontrando as partes do Infante Dom Afonso Henriques nas discordias que se moueraõ entre ambos causadas ao principio da rebelliaõ do Conde Dõ Fernando filho do mesmo Conde Dom Pedro de Traua: donde resultou o deserdaremno do que tinha em Portugal, como diz o

Conde Dom Pedro, & passarse a fazenda a Gonçalo de Sousa em sua vida, ou como a mim me parece mais certo por algum tempo de sua vida; porque no fim fez o Conde Dom Gomes seu testamento na era de mil & cento & setenta & noue, que vem a ser anno de Christo de mil & cento & quarenta & hum, & nelle deixa ao Mosteiro de Põbeiro muitas terras que possuia em Portugal, & se mandaua enterrar no proprio Mosteiro, final manifesto que residia ja neste Reyno, & lhe eraõ restituídas as terras que doaua. E podera bem ser, que fosse admitido à graça do Infante Dom Afonso no anno atras de mil & cento & quarenta, quando se fizeraõ aspazes entre os dous Reys de Portugal, & Castella, como adiante veremos. A fazenda se deuia dar a Gonçalo de Sousa pello valor com que elle, & seu irmão Sueiro Mendes o Grosso defenderaõ as partes do Infante na guerra, que teue com sua mãy a Rainha Dona Tareja, & na que depois se seguiu com el Rey de Castella.

(2)

CAP.

*Conferua
se no Car
torio de
Pombiro*